

**EDINAMAR A FREITAS - ME  
CNPJ: 02.735.828/0001-13**

À Tv. Fernando Fernandes, s/n, Campinho, Capanema - Pa. Torna Público que SOLICITOU na SEMMA a Licença de Operação para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**Protocolo: 801939****PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
A empresa M. ALMEIDA TRINDADE  
CNPJ 19.973.997/0001-94**

Localizada em Parauapebas/PA, torna público que requereu junto à SEMAS/PA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de produtos e substâncias perigosas.

**Protocolo: 801940****ERRATA  
ONDE SE LÊ:****EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO  
COBERTURA DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA - PRÓ-SAÚDE/HMUE**

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA-PA, CNPJ: 24232886013498, abre procedimento de contratação do objeto: 0047\_0522 - HMUE- PA - Serviço Médico - S - Cobertura de Plantões na Especialidade de Terapia Intensiva. Prazo para recebimento das propostas: de 20/05/2022 a 27/05/2022. Para mais informações, acesse: contratacoes@prosaude.org.br.

**LEIA-SE:****EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO COBERTURA DE  
PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E EQUIPE  
PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UTI - PRÓ-SAÚDE/HMUE**

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA-PA, CNPJ: 24232886013498, abre procedimento de contratação do objeto: 0047\_0522 - HMUE- PA - Serviço Médico - S - Cobertura de Plantões na Especialidade de Terapia Intensiva e Equipe Para 10 (Dez) Leitos de UTI. Prazo para recebimento das propostas: de 23/05/2022 a 30/05/2022. Para mais informações, acesse: contratacoes@prosaude.org.br.

**Protocolo: 801938****CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A.  
CNPJ: 25.316.468/0001-10 NIRE: 1530001971-1  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022**

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2022 às 09h: - Sala 401 Bairro Marco Belém/PA que passará a agregar todas as prerrogativas 30min na sede da Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A, localizada na ci- inerentes à função, comprometendo-se a zelar pelo bom e fiel funcionamento dade de Belém, estado do Pará, na Av. Almirante Barroso nº. 700, sala 401, Bair- da companhia. Parágrafo 3o - O Vice Presidente do Conselho de Administração ro Marco, CEP: 66093-020. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de convocação foram substituído o Presidente em seus impedimentos e ausências. ARTIGO DÉCIMO dispensados em conformidade com o art. 133, parágrafo 4º da Lei 6.404/1976, OITAVO - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada tri- pela única presença de acionista que representa 100% (cem por cento) do capi- mestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela tal social da companhia. **MESA:** Fernando Roy Carmona Cabrera, Diretor Presi- maioria dos conselheiros. Parágrafo 1o - Cabe ao Presidente habitualmente dente e membro do conselho de administração. Carla Renata M. P. Nascimento, convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo 2o Secretaria e membro do conselho de administração. Francisco Bezerra do Nas- - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante comu- cimento Neto, membro do conselho de administração. Flavio Roberto Carmona nicação por escrito, contendo data, hora e local das mesmas, com antecedência Cabrera, diretor. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovação das demonstrações contábeis não inferior a 5 (cinco) dias. Parágrafo 3o - É necessária a presença mínima de 2 do exercício 2021. (II) Alteração de atividade econômica. (III) Reeleição dos (dois) membros, dentre eles o Presidente ou o Vice-Presidente, para a instalação membros da diretoria. (IV) Reeleição dos membros do Conselho de Administra- da reunião e deliberação do Conselho de Administração. Parágrafo 4o - O com- ção. (V) Alteração dos membros do Conselho Consultivo. (VI) Consolidação do parecimento da totalidade dos Conselheiros supre a ausência de convocação de Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista Carmona Cabrera Engenharia e que trata o parágrafo 2o deste artigo. Parágrafo 5o - Das reuniões do Conselho de Consultoria Ltda. aprovou, sem reservas, as matérias abaixo, com as seguintes Administração serão lavradas atas no livro societário pertinente, que serão assi- deliberações: (I) Aprovação das demonstrações contábeis do último exercício nadas pelos Conselheiros presentes, ficando arquivadas na sede da Companhia. social, o qual o presidente agradeceu a presença de todos e a seguir, passou ARTIGO DÉCIMO NONO - O Conselho de Administração deliberará por maioria a leitura do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativo de votos, tendo o seu Presidente o voto de qualidade e desempatado.

aos atos e contas da administração, correspondentes ao exercício social en- ARTIGO VIGÉSIMO - O pró-labore dos membros do Conselho de Administração cerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2021. Todos os documentos poderão ser fixado pela Assembleia Geral. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Com- foram publicados no jornal de grande circulação Diário do Pará na folha B14 pete ao Conselho de Administração: a) estabelecer os objetivos, a política e a do dia 27/04/2022 e jornal Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.951 na folha orientação geral dos negócios da Companhia; b) fiscalizar a gestão dos diretores 162 do dia 27/04/2022, os quais estiveram à disposição dos membros da mesa e examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Compa- com a antecedência legal. A seguir, o Presidente desta

assembleia submeteu nhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de estes documentos a discussão e postos em votação, verificou-se terem sido os celebração e sobre quaisquer outros atos; c) convocar Assembleia Geral quando mesmos aprovados por unanimidade. (II) Alteração do objeto estatutário com a julgar conveniente ou necessário; d) submeter à aprovação da Assembleia Geral exclusão da seguinte atividade: - 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição o orçamento da Companhia, elaborado pela Diretoria; e) fixar o valor limite para de água. (III) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do a Diretoria celebrar contratos, observadas as previsões estatutárias; f) manifes- artigo 23º do Estatuto Social desta: ficam neste ato, reeleitos para um mandato tar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e de 03 (três) anos com início em 22 de março de 2022 e término em 22 de março as demonstrações financeiras do exercício; g) submeter à Assembleia Geral e de 2025, os senhores: Fernando Roy Carmona Cabrera, brasileiro, casado sob destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício da Companhia; h) deliberar o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, portador da sobre a criação e extinção de filiais, agências e escritórios de representação em Cédula de Identidade nº 8124051 SSP/SP, inscrito no CPF nº 668.968.609-44 e qualquer ponto do território nacional ou no exterior; i) fixar o valor limite para a o diretor: Flávio Roberto Carmona Cabrera, brasileiro, casado sob o regime de Diretoria autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente, a constituição de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, observadas as nº 29153603-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 05.442.259-47 ambos com endereço previsões estatutárias; j) autorizar a alienação ou oneração de bens da Compa- comercial a Avenida Almirante Barroso, 700 Sala 401 Bairro Marco Belém/PA, nhia, observadas as previsões estatutárias. **SEÇÃO III - DIRETORIA ARTIGO** que passam a agregar todas as prerrogativas inerentes à função, comprome- VIGÉSIMO SEGUNDO - A Diretoria é órgão executivo da Administração da Com- tendo-se a zelar pelo bom funcionamento da companhia. (IV) Reeleição dos panhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e das membros do conselho de administração nos termos do artigo 17º do Estatuto deliberações do Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular Social desta: ficam neste ato, reeleitos para um mandato de 03 (três) anos com da Companhia. **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO** - A Diretoria da Companhia será início em 22 de março de 2022 e término em 22 de março de 2025, os senhores: composta por 02 (dois) membros efetivos, residentes e domiciliados no País, com Presidente do Conselho Fernando Roy Carmona Cabrera, brasileiro, casado sob mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, incluindo obrigatoriamente os o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, portador da membros integrantes da acionista única, os quais são eleitos pelo Conselho de Cédula de Identidade nº 8124051 SSP/SP, inscrito no CPF nº 668.968.609-44, Administração e por eles destituíveis a qualquer tempo, eleitos, passam a ser: vice-presidente do conselho: Carla Renata M. P. Nascimento, brasileira, casada Fernando Roy Carmona Cabrera, brasileiro, casado sob o regime de separação sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, regularmente inscrita na total de bens, engenheiro civil e empresário portador da Cédula de Identidade nº OAB/PA nº 11126 portadora do CPF nº 612.641.482-91, conselheiro: Francis- 8.124.051 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 668.968.609-44 e Flávio Roberto Car- co Bezerra do N. Neto, brasileiro, casado sob o regime de separação total de mona Cabrera, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bens, engenheiro de automação, inscrito no CPF nº 529.995.642-87, todos com engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, ins- endereço comercial a Av. Almirante Barroso nº 700 Sala 401 /bairro Marco Cep crito no CPF sob nº 025.442.259-47 ambos com endereço comercial a Rua Do- 66093-020 Belém/PA que passam a agregar todas as prerrogativas inerentes à mingos Marreiros, 2031 Sala 2015 Bairro Fatima Cep 66060-162 Belém/Pará função, comprometendo-se a zelar pelo bom funcionamento da companhia. (V) reeleitos com mandatos com início em 22 de março de 2022 e término em 22 de Substituição de um dos membros do conselho consultivo a Sra. Luciana Cardoso março de 2025 que passam a agregar todas as prerrogativas inerentes à função, Ferreira retira-se do órgão e inclui-se o Sr. Frederico da Cunha Mendes, nos comprometendo-se a zelar pelo bom funcionamento da companhia. Parágrafo 1o termos do artigo 31º do Estatuto Social, ficando o mesmo assim descrito: Fica - O Diretor Presidente da Companhia será o Diretor Presidente da acionista úni- instituído, nos termos do artigo 160, da Lei 6.404/76, o Conselho Consultivo, ca. **ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO** - Compete aos Diretores: a) representar a órgão de caráter permanente com a função precípua de aconselhar os Direto- Companhia; b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do res e Conselheiros, sendo composto por até 03 (três) membros efetivos, todos Conselho de Administração e da Assembleia Geral; c) submeter, anualmente, à conselheiros vogais do Conselho de Administração da acionista única, eleitos apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as em Assembleia Geral, são eles: Bruno Rodrigues Girard, Cauby Rodrigues da contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, Costa e Frederico da Cunha Mendes. (VI) As vistas das modificações ora ajus- bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; d) tados o Estatuto Social desta companhia fica consolidado da seguinte forma: apresentar trimestralmente ao Conselho de cns o balancete econômico-financei- **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO ARTIGO** ro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas. **ARTIGO VIGÉSI- PRIMEIRO** - Sob a denominação social de CARMONA CABRERA CONSTRU- MO QUINTO - São atribuições do Diretor Presidente: a) convocar as reuniões de TORA DE OBRAS S.A, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá Diretoria, se necessário; b) coordenar as informações sobre as atividades e a pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. elaboração de planos dos demais Diretores, podendo requisitar esclarecimentos Parágrafo 1º - A presente sociedade é subsidiária integral da CARMONA CA- e documentos; c) autorizar a assinatura de dissídio coletivo ou acordos de natu- **BREERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço em Rua Claudio reza semelhante, bem como implementar planos ou programas de benefícios a Sanders n. 852 A, Bairro Centro, CEP 67.030-325 Ananindeua/PA, inscrita no empre-